

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 1439/76

INTERESSADO : SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL-SENAC

ASSUNTO : Plano de Curso de Qualificação Profissional e
de Suprimento

RELATOR : Conselheiro HILÁRIO TORLONI

PARECER CEE N° 144 /77 - CESG - Aprov. em 9 / 3 / 77

I-RELATÓRIO

1. HISTÓRICO

Atendendo às disposições contidas no Parecer CEE n° 633/76, aprovado em 13 de agosto de 1976, da lavra da nobre Conselheira Maria da Imaculada Leme Monteiro, o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac - Departamento Regional de São Paulo- encaminha a este Conselho as alterações solicitadas para as seguintes qualificações: Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica, Auxiliar em Laboratório de Prótese Odontológica, Secretariado e Secretário Administrativo.

Submete outrossim à apreciação deste egrégio Conselho relação dos Cursos de Suprimento (xerox em anexo) especificados por área ocupacional e com a respectiva carga horária, em substituição à relação de Cursos de Suprimento constantes do item 10 e relação aprovados pelo Parecer CEE n° 1381/75 e reformulados através do documento "Inclusões de novos Cursos e de outras alterações no Plano de Curso de Suprimento", também aprovados pelo Parecer CEE 633/76. Acrescenta ainda para apreciação os Cursos de Qualificação Profissional I - "Mensageiro" e "Propagandista - Vendedor de Produtos Farmacêuticos", Auxiliar de Secretária

2. APRECIÇÃO

A instituição adota um regimento único para todos os Centros de Formação Profissional de Ensino Supletivo, bem como "Planos Gerais", além de Planos específicos para cada curso, que são apresentados separadamente:

I - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

1. Curso de Qualificação Profissional IV em Laboratório de Prótese Odontológica - nível de 2º grau. Área ocupacional - Saúde - Ensino Supletivo - Carga horária 1380 horas ; sendo 1.110 horas para aulas teóricas e práticas e 270 horas para estágio. Admitirá alunos com idade mínima de 18 anos e escolaridade completa de 1º grau. Cada turma será constituída

de 15 a 20 alunos, dependendo das condições e equipamentos do ambiente.

Composição Curricular do Curso: Anatomia e Escultura Dental; Material de Prótese (Materiais protéticos); Equipamento e Instrumental; Prótese Odontológica (Prótese Total, Fixa, Parcial Removível, Ortodôntica); Organização e Administração; Psicologia (Relações Interpessoais no Trabalho); Saúde (Odontologia Preventiva); Direito, Higiene e Segurança no Trabalho (Legislação Trabalhista; Higiene e Segurança no Trabalho); Noções de Direito, Higiene e Segurança no trabalho. O Estágio compreenderá 90 horas em cada uma das três modalidades de prótese: total, fixa e parcial removível. Ao aluno aprovado no final do curso, portador do certificado de conclusão do ensino de 2º grau, será conferido o Diploma de Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica. Ao aluno aprovado no final do curso, que não comprovar a escolaridade de 2º grau, será conferido o Certificado de Prótese Odontológica Profissional IV em Laboratório /o qual poderá ser substituído pelo Diploma de Técnico em Laboratório de Prótese Odontológica, quando o interessado comprovar a conclusão do ensino de 2º grau.

O curso foi montado com base no Parecer CFE nº 45/72 e 540/76, "bem como na Del. CEE nº 18/72.

2. Curso de Qualificação Profissional III - "Auxiliar em Laboratório de Prótese Odontológica"- Área ocupacional: Saúde - Ensino Supletivo, ao nível do 2º Grau. Carga horária mínima 460 horas. Admitirá alunos com 18 anos e escolaridade completa do 1º grau . Cada turma será constituída por 15 até 20 alunos, dependendo das condições e equipamentos do ambiente. Currículo: Anatomia e Escultura Dental, Material de Prótese (Materiais Protéticos); Equipamento e Instrumental; Prótese Odontológica (Prótese Total, Fixa e Parcial Removível); Psicologia (Relações Interpessoais no Trabalho); Saúde (Odontologia Preventiva); Direito, Higiene e Segurança no trabalho (Legislação Trabalhista e Higiene e Segurança no Trabalho). Ao aluno que concluir o curso, com aprovação, será conferido o Certificado de Auxiliar em Laboratório de Prótese Odontológica . O curso foi montado com base nos Pareceres CFE nºs 45/72 e 540/76, bem como na Del. CEE nº 18/72.

O referido curso havia sido aprovado pelo Parecer CEE nº 1381/75.

3. Curso de Qualificação Profissional I - Propagandista - Vendedor de Produtos Farmacêuticos - Área Ocupacional - Venda - Ensino Supletivo ao nível do 2º grau . Carga horária - mínima - 290 horas - Admitira alunos com 18 anos e escolaridade completa do 1º grau. As turmas serão compostas de 25 alunos - Currículo:- Organização do Trabalho; Fundamentos Científicos Aplicados a Promoção de Vendas de Produtos Farmacêuticos; Organização e Técnicas de Vendas; Promoção de Vendas; Relações Interpessoais no Trabalho; Legislação e Ética Profissional - Ao aluno que concluir o curso, com aprovação será conferido o Certificado de Qualificação Profissional I-Propagandista - Vendedor de Produtos Farmacêuticos.

4. Curso de Qualificação Profissional I - "Mensageiro" - Área Ocupacional -Escritório-Ensino Supletivo, ao nível de 5ª série do 1º grau. Carga horária mínima 60 horas. Admitirá alunos com 14 anos e escolaridade completa de 4ª série do 1º grau. Cada turma será constituída de 25 até 30 alunos, dependendo das condições e equipamentos do ambiente. Currículo : Técnica de Trabalho; Legislação Trabalhista; Higiene e Segurança no Trabalho. Ao aluno que concluir o curso, com aprovação, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional I - Mensageiro.

5- Curso de Qualificação Profissional IV - "Secretariado" - Área Ocupacional :- Administração e Gerência - Ensino Supletivo, ao nível de 2º grau . Carga horária - 1240 horas. Admitirá alunos com 18 anos e escolaridade completa do 1º grau. Cada turma será constituída de 25 até 30 alunos, dependendo das condições e equipamentos do ambiente - Currículo: Mecanografia e Processamento de Dados (Datilografia, Noções de Mecanografia e Técnicas de Secretariado) (Prática em Secretariado, Documentação e Mét. e de Processamento de Dados)- e Técnicas de Arquivamento, Taquigrafia) ; Direito e Legislação (noções de Direito e Legislação); Organização e Técnica Comercial; Estatística (noções de Estatística); Psicologia (Relações Interpessoais no Trabalho); Português - Técnica e Método de Redação (Correspondência Comercial); Matemática Comercial; Contabilidade Geral (Noções de Contabilidade Geral); Saúde (Higiene e Segurança no Trabalho). Ao aluno aprovado no final do Curso, portador do certificado de conclusão do ensino de 2º grau, será conferido o Diploma de Técnico em Secretariado. Ao aluno aprovado no final do curso, que não comprovar a escolaridade de 2º grau , será conferido o Certificado de Qualificação Profissional IV em Secretariado, o qual poderá ser substituído pelo Diploma de Técnico em Secreta-

riado , quando o interessado comprovar a conclusão do ensino de 2º grau.

6. Curso de Qualificação Profissional I - "Secretário Administrativo". Área ocupacional: Administração e Gerência-Ensino Supletivo ao nível de 2º Grau - Carga horária de 800 horas, no mínimo. Será admitida a matrícula de candidatos com o mínimo de 17 anos e escolaridade de 1º grau completo. Cada turma será formada por 25 até 30 alunos, dependendo das condições oferecidas pelo ambiente de aprendizagem. Currículo: Mecanografia e Processamento de Dados (Datilografia, Noções de Mecanografia e de Processamento de Dados); Técnicas de Secretariado (Prática em Secretariado, Documentação e Métodos e Técnicas de Arquivamento, Taquigrafia); Direito e Legislação (noções de Direito e Legislação); Organização e Técnica Comercial; Psicologia (Relações Interpessoais no Trabalho); Português - Técnica e Métodos - Redação (Correspondência Comercial); Matemática Comercial; Saúde (Higiene e Segurança no Trabalho). Ao aluno que concluir o curso, com aprovação, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional I- Secretario Administrativo.

7. Curso de Qualificação Profissional I - "Auxiliar de Secretaria". Área ocupacional: Administração e Gerência - Ensino Supletivo, ao nível de 2º Grau - Carga horária:380 horas, no mínimo. Será admitida a matrícula de candidatos com o mínimo de 16 anos e escolaridade de 1º grau completa. Cada turma será formada por 25 até 30 alunos, dependendo das condições oferecidas pelo ambiente de aprendizagem. Currículo: Mecanografia e Processamento de Dados (Datilografia, noções de Mecanografia e de Processamento de Dados); Técnicas de Secretariado (Prática em Secretariado, Documentação e Métodos e Técnicas de Arquivamento); Direito e Legislação (noções de Direito e Legislação); Psicologia (Relações Interpessoais no Trabalho); Português - Técnica e Métodos - Redação (Correspondência Comercial); Matemática Comercial; Saúde (Higiene e Segurança no Trabalho). Ao aluno que concluir o curso, com aprovação, será conferido o Certificado de Qualificação Profissional I - Auxiliar de Secretaria - em relação às alterações. Cursos de Suprimento : nada há a objetar em relação às propostas nos cursos já existentes.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela aprovação dos Planos dos Cursos Supletivos de Qualificação Profissional e Suprimentos apresentados pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, de São Paulo, assim discriminados:

A - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL I -

1. Propagandista - Vendedor de Produtos Farmacêuticos
2. Mensageiro
3. Secretario Administrativo
4. Auxiliar de Secretaria

B - QUALIFICAÇÃO III

1. Auxiliar em Laboratório de Prótese Odontológica

C- QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL IV

1. Laboratório de Prótese Odontológica
2. Secretariado

D - CURSOS DE SUPRIMENTO

Convalidam-se os atos escolares já praticados, desde que tenham sido obedecidas as exigências legais pertinentes.

CESG, em 02 de março de 1977

a) Conselheiro HILÁRIO TORLONI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL, OSWALDO FRÓES.

Sala da CESG, em 02 de março de 1977

a) Conselheiro LIONEL CORBEIL- Vice Presidente no
Exercício da Presi-
dência

IV - DECISÃO DA CÂMARA DO 1º GRAU

A Câmara do Ensino do 1º Grau, em reunião realizada nesta data, adota como seu Parecer, a Conclusão do Voto do Conselheiro HILÁRIO TORLONI, aprovada na Câmara do Ensino de 2º Grau.

Presentes os Conselheiros:

Maria de Lourdes M. Haidar

José Conceição Paixão

Maria da Imaculada L. Monteiro

João Baptista Salles da Silva

Sala das sessões da Câmara do 1º grau.

São Paulo, 9 de março de 1977

a) Conselheira Maria de Lourdes M. Haidar- Presi-
dente

V - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino de Segundo Grau, nos termos do do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 09/03/77

a) Consº LUIZ FERREIRA MARTINS
Presidente.